



RESOLUÇÃO COLEGFCC 001/2022
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DA UFBA

Regulamenta as Atividades Complementares previstas no Art. 8º das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e altera a Resolução COLEGFCC 001/2006.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - As Atividades Complementares têm por finalidade proporcionar ao graduando condições de realizar, concomitantemente às disciplinas da matriz curricular, atividades autônomas e flexíveis, centradas em temáticas contábeis e afins, que contribuam para a formação pessoal e profissional do futuro Bacharel em Ciências Contábeis.

Artigo 2º - As Atividades Complementares devem se apoiar em mecanismos que ajudem a consolidar, ampliar ou aprofundar a formação básica do aluno, e podem ser realizadas a qualquer momento a partir do ingresso do graduando na Faculdade de Ciências Contábeis da UFBA.

Parágrafo Único - O registro acadêmico das Atividades Complementares será realizado de acordo com o quadro anexo a este Regulamento e obedecerá a procedimentos fixados pelo Colegiado de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis da UFBA.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 3º - São Consideradas Atividades Complementares:

- I- Participação em projetos institucionais de extensão ou iniciação científica orientados por docentes.
- II- Monitorias de ensino em disciplinas da área contábil pertencentes à grade curricular.
- III- Participação na Empresa Júnior vinculada ao Curso de Ciências Contábeis.

- IV- Aprovação em disciplinas extracurriculares.
- V- Publicação de artigo científico em revista especializada ou em anais de eventos técnico-científicos com apresentação de trabalhos na área de sua formação ou áreasafins.
- VI- Participação em palestras ou eventos científicos (jornadas, seminários, congressos, cursos de curta duração) relacionados à área contábil ou áreas afins, como ouvinte, monitor ou na comissão de realização doevento.
- VII- Prestação de serviço contábil voluntário em entidades filantrópicas ou de apoio a programas sociais.
- VIII- Participação em Diretório Central dos Estudantes e/ou Diretório Acadêmico de Ciências Contábeis.
- IX- Participação em Laboratórios de Ensino e Pesquisa formalmente constituídos naUniversidade.
- X- Participação em visitas técnicas sob responsabilidade de docente da UFBA

§ 1º Entende-se por evento de natureza técnico-científica, a atividade esporádica de caráter técnico, científico, artístico e cultural, objetivando a atualização discente em sua área de graduação, na forma de congressos e eventosafins.

Artigo 4º - À Coordenação do Curso compete avaliar os estudos ou atividades realizadas peloaluno, enquadrá-las no quadro anexo e efetuar o registro acadêmico (Anexo).

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5º - Todas as Atividades Complementares à carga horária curricular do Curso de Ciências Contábeis realizadas a partir do ingresso na Faculdade de Ciências Contábeis da UFBA são válidas desde que atendidas as disposições deste Regulamento.

Artigo 6º - É de inteira responsabilidade do graduando buscar as oportunidades para a realização das atividades de formação complementar, tendo em vista que o exercício dessa iniciativa e de uma autonomia relativa na construção da formação constituem fatores relevantes para o desenvolvimento profissional.

Artigo 7º - O graduando, após ter concluído Atividade Complementar, poderá solicitar ao Colegiado do Curso de Ciências Contábeis a validação da sua carga horária a qualquermomento.

Artigo 8º - Este Regulamento só pode ser alterado mediante voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Artigo 9º - Compete à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis dirimir dúvidas referentes à interpretação desta norma, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Artigo 10º - Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado na sessão do colegiado de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis realizada em 22 de novembro de 2019.

ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade Complementar	Carga Horária Máxima	Equivalência de Carga Horária	Requisitos para Aproveitamento
1 – Participação em projetos de pesquisa	100 horas	Cada pesquisa corresponderá 60 horas de atividades complementares.	Participação e conclusão de projetos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-AF) ou projetos de iniciação à pesquisa do Programa PERMANECER, remunerados ou não, desenvolvidos por professores. Para comprovação das horas deverá ser apresentado o relatório das atividades desempenhadas pelo aluno e certificado de conclusão da pesquisa com a respectiva carga horária cumprida.
2 – Realização de atividades de extensão	60 horas	Cada hora de realização de atividade de extensão corresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Participação do aluno na execução de projetos de extensão vinculados à Faculdade de Ciências Contábeis e à Pro-Reitoria de Extensão da UFBA. Para comprovação o aluno deverá apresentar declaração assinada pelo coordenador do projeto e o certificado emitido pela instituição onde o trabalho foi realizado com a respectiva carga horária.
3 – Participação em atividades de extensão	60 horas	Cada hora de participação em atividades de extensão corresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Participação do aluno em cursos de formação complementar e treinamentos, comprovadamente relacionados e relevantes à formação contábil. Para comprovação o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão do mesmo, emitido pela entidade promotora, discriminando o nome, data, local de realização e carga horária do curso.
4 – Atividade de Monitoria	60 horas	Cada hora de realização de atividade de monitoria corresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Trabalho de monitoria, remunerado ou voluntário, em disciplinas da área da Ciência Contábil, realizado no curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis da UFBA. Para comprovação o aluno deverá apresentar relatório, discriminando as atividades por ele realizadas, aprovado pelo professor responsável pela disciplina na qual foi realizada a atividade, e certificado emitido pela Pró-reitoria de Graduação da UFBA indicando o nome do estudante e do professor responsável pela monitoria, período de realização, disciplina vinculada e carga horária total da atividade.

5 – Aprovação em disciplina extracurricular	60 horas	Cada disciplina corresponderá a 30 (trinta) horas de atividade complementar.	Comprovação em histórico escolar da aprovação em disciplina de outro curso de graduação da UFBA ou em outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A disciplina deverá ser complementar à formação do contador e não pode estar contemplada no currículo ao qual o estudante estiver vinculado.
6 – Publicação de artigos científicos	60 horas	Cada trabalho publicado corresponderá a 60 (sessenta) horas de atividade complementar.	O trabalho deverá ter seu conteúdo relacionado ao campo da Ciência Contábil e para ter validade deverá ser publicado em periódico avaliado pelo sistema Qualis da Capes com conceito A, B ou C; ou em anais de Congresso vinculado a Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Para comprovação o aluno deverá apresentar uma cópia da publicação onde conste seu nome, título do periódico e data da publicação.
7 – Participação em palestras ou eventos científicos	60 horas	Cada hora de participação em evento corresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Participação em palestras ou eventos científicos efetivamente relacionados à formação profissional do contador. Para comprovação o aluno deverá apresentar certificado emitido pela entidade promotora, onde deverão constar: nome do evento e da entidade promotora; data de realização; carga horária; nome do aluno.
8 – Organização de palestras ou eventos científicos relacionados à formação do contador	30 horas	Cada hora de atuação na organização da palestra ou evento científico corresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Atuação na comissão organizadora de palestras ou eventos científicos efetivamente relacionados à formação profissional do contador. Para comprovação o aluno deverá apresentar declarações ou certificados atestados pela instituição proponente constando período e carga horária total, assinados de forma legível. Apresentar também relatório detalhado e comprovações da ocorrência do evento no período indicado.
9 – Participação em empresa júnior	60 horas	Cada hora de participação em atividades vinculadas à empresa júnior corresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Participação do aluno na diretoria, no conselho ou nos projetos realizados pela Empresa Júnior da Faculdade de Ciências Contábeis da UFBA. Para comprovação o aluno deverá apresentar um relatório com a descrição das atividades realizadas e a carga horária dedicada às mesmas. O relatório deve ser aprovado pelo professor tutor da Empresa Júnior ou pelo professor responsável pelo projeto.
10 – Participação em laboratórios ou grupos de ensino e pesquisa	60 horas	Cada 10 (dez) horas de atividades em laboratórios corresponderá a 5 (cinco) horas de atividade complementar.	Participação do aluno em atividades de laboratórios de ensino e/ou pesquisa formalmente constituídos na Faculdade de Ciências Contábeis da UFBA. Para comprovação o aluno deverá apresentar um relatório com a descrição das atividades realizadas e a carga horária dedicada às mesmas. O relatório deve ser aprovado pelo professor tutor ou responsável pelo laboratório.

11 – Participação em diretório central de estudantes e diretório acadêmico	60 horas	Cada 10(dez) horas de atividades em diretório acadêmico corresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Participação do aluno em atividades de representação estudantil na Faculdade de Ciências Contábeis e/ou na Universidade Federal da Bahia. Para comprovação o aluno deverá apresentar um relatório com a descrição das atividades realizadas e a carga horária dedicada às mesmas. O relatório deve ser aprovado em reunião plenária do diretório acadêmico (uma cópiadaatadareuniãodeveráser apresentada).
12 – Prestação de serviço voluntário	60 horas	Cada 10 (dez) horas de serviços voluntários corresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Participação do aluno, como voluntário, em atividades de filantropia ou de apoio a programa social, desde que relacionadas aos conteúdos de formação do Contador. Para comprovação o aluno deverá apresentar relatório das atividades desempenhadas, constando período e carga horária de dedicação. Tal relatório deverá ser aprovado e assinado pelo responsável pela instituição onde o trabalho foi desenvolvido.
13 – Visitas técnicas sob responsabilidade de docente da UFBA	30 horas	Cada hora de participação em visitas técnicascorresponderá a 1 (uma) hora de atividade complementar.	Declarações ou certificados assinados pela instituição onde foi realizada a visita técnica, constando período e carga horária total. Apresentar também declaração do docente responsável pela visita técnica atestando a participação na data e horário da visita técnica.